



PL 6460/2013 - POLÍTICA DE FAIXA DE FRONTEIRA

Descrição: Institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira.

Local: Câmara dos Deputados

Situação: Aguardando Designação - Aguardando Devolução de Relator que deixou de ser Membro

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

A CNM é favorável. Este projeto trata sobre a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira e prevê para os Municípios localizados na Faixa de Fronteira observar, para fins de celebração de convênios com a administração pública federal, o disposto no caput do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que foi alterado pela Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2015. Por este artigo, fica suspensa a restrição para transferência de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de ações sociais ou ações em faixa de fronteira, em decorrência de inadimplementos objetos de registro no Cadin e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). É fato notório que a Amazônia Legal e a Faixa de Fronteira há muito necessitam de uma política nacional, contínua e articulada, de modo que os benefícios de ações integradas entre o governo federal, governos estaduais e municipais possam ser percebidos pelas populações fronteiriças, normalmente esquecidas por todos os governantes. Os habitantes dessas áreas são beneficiados hoje com migalhas, são tomados como brasileiros menos importantes. Esta proposição traz em sua essência a possibilidade real de resgatarmos essa dívida, por meio da integração regional, do desenvolvimento econômico com base na sustentabilidade ambiental, com foco na redução das desigualdades sociais. Viabiliza que políticas públicas de educação, saúde, habitação, turismo e de assistência técnica e extensão rural cheguem a essas áreas. A instituição dessas políticas pode provocar o adensamento populacional, de forma a garantir a soberania nacional sobre a Amazônia Legal e a Faixa de Fronteira. Fica possível também o compartilhamento de soluções para problemas comuns, não só entre cidades brasileiras, mas também entre cidades de países vizinhos. A proposição instrumentaliza os Municípios, os Estados e a União para que fomentem o cooperativismo, a cooperação internacional através de ações integradas binacionais, a implantação de consórcios públicos, a concessão de crédito por instituições públicas e privadas.

Saiba mais:

Texto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1145377&filename=PL+6460/2013

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=594072>